

000011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
DANIEL BARROS DE MENEZES



FILIAÇÃO
OBERDAN BENDELAC DE MENEZES / MARIA CANDIDA BARROS DE MENEZES

DATA NASCIMENTO 05/02/1993 NATURALIDADE BELEM - PA FATOR RM

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Daniel Barros de Menezes
ASSINATURA DO TITULAR

WALIZ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 017.493.212-03 DNI
REGISTRO GERAL 5759192 6VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2022 13:04
REGISTRO CIVIL
C.NASC - 1 OF BELEM PA
NUM: 70199 LIV: 62A FOL: 284V

T. ELEITOR 0694.7622.1350 CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 280154994337

CNH CNS


POLEGAR DIREITO
182


Jorge Luis Almeida do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V	Lim Min: 116 V
	Lim Max: 133 V

DANIEL BARROS DE MENEZES INSTALAÇÃO: 104294480 CPF: ***.493.21*-** TV ANGUSTURA, 2134, APT 1404 COND ED PORTO DE DOVER APT 1404 COND ED PORTO DE DOVER CEP: 66087-710 PEDREIRA - BELEM - PA			Parceiro de Negócio 1001511826
			Conta Contrato 3026004011
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
02/2025	20/02/2025	R\$ 239,07	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/01/2025	13/02/2025	29	14/03/2025



NOTA FISCAL Nº 116719596 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 13/02/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 15250204895728000180660001167195962023099027
 Protocolo de autorização: 3152500004515596 -
 13/02/2025 às 14:29:24

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/01 - 13/02	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	183	1,189617	0,938450	4,62	41,36	217,70	ICMS	217,70	19,0000	41,36
							PIS	176,34	0,4662	0,82
							COFINS	176,34	2,1504	3,80
RENTES FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						21,37				
							CONSUMO kWh FEV/24 172 MAR/24 176 ABR/24 198 MAI/24 164 JUN/24 201 JUL/24 178 AGO/24 156 SET/24 192 OUT/24 185 NOV/24 215 DEZ/24 213 JAN/25 175 FEV/25 183 <input type="checkbox"/> Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
13679237	Consumo	ATIVO TOTAL	28.042	28.225	1,00	183 kWh	F617.DB67.A288.C3D2.32DA.55CF.B5F9.58D1			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3371/24	13/02/2025		

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Não cobre para: atendimento@equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial.pa	Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 18h. ARCON-PA: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PFC, DMIC, e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:	O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para: <ul style="list-style-type: none"> • Informar falta de energia • Pedir a segunda via da fatura • Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda (91) 3217-8200	É acesse o nosso site e baixe o nosso app, para: <ul style="list-style-type: none"> • Solicitar troca de titularidade • Solicitar religação • Informar falta de energia equatorialenergia.com.br
---	--	---



TÍTULO DEFINITIVO

Nº 1265/2025

O Município de Baião - Prefeitura Municipal, CNPJ 05.425.871/0001-70, com sede à Praça Santo Antônio, nº 119, representado por seu Prefeito, o Sr. Lourival Menezes Filho, ora a municipalidade denominada doadora do domínio do imóvel; e de outro lado o Sr. Daniel Barros de Menezes, Brasileiro, Paraense, solteiro, residente na capital do estado do Pará, Belém, sito a Trav. Timbó, Nº 1568, AP. Nº 406, Bairro Pedreira. Portador do RG: 5759192(5ª via) e do CPF 017.493.212.03. Doravante donatário da posse, possuidor do Cadastro Imobiliário dessa Prefeitura, FIRMAM O PRESENTE TERMO DO TÍTULO DEFINITIVO, com base nos termos de que trata o citado diploma legal, ressalvado: E da Lei Municipal Nº 1.601 de 10 de julho de 2019. FAZ SABER que, autoriza o DEPARTAMENTO DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, expedir o presente TÍTULO DEFINITIVO de 01 (um) lote de terra na área urbana que tem as mesmas características do Cadastro Imobiliário desta Prefeitura. Situado no Distrito 001, Setor 003, Quadra 023, Lote 027, limitando-se pela frente com a Rua Chico Seco, pelo lado direito com o Lote 027-A, pelo lado esquerdo com o lote 026 e pelos fundos com o Lote 27 - A. Medindo pela linha da frente 20.10cm (vinte metros e dez centímetros), e pela lateral direita 39.10cm (trinta nove metros e dez centímetros), e pela lateral esquerda 39,10cm (trinta nove metros e dez centímetros), e pelos fundos 20.10cm (vinte metros e dez centímetros), perfazendo uma área de 785.91m² (setecentos oitenta cinco metros e noventa um centímetros quadrados). E que a área acima descrita e caracterizada é parte dos 4.356 hectares de terras Patrimoniais dita no Decreto nº 1.262 - de 14 de dezembro de 1903, e nos termos do art. 29 da Lei nº 82 de 15 de setembro de 1892, assinado pelo então Governador do Estado Augusto Montenegro, onde está assentada esta cidade.

1º) QUE, obrigando-se o donatário ao pagamento dos encargos devidos, notadamente o IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) e o IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) no caso de transferência de nomes do proprietário.

2º) Neste ato a municipalidade autoriza o registro, e o/a donatário se obrigar a fazê-lo antes do prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), junto ao Cartório de Imóvel.

3º) Obriga-se mais não vender, construir, trocar ou por qualquer meio alhear o dito terreno, sem preceder licença da Prefeitura, sob pena de nulidade do Título Definitivo, pagamento de multa de acordo com legislação em vigor.

4º) No caso de extinção do Título Definitivo em consequência da desapropriação, a indenização, cabe ao proprietário/a, no valor correspondente ao direito de cada um. E aceitando as condições que ficaram mencionadas, foi passado o presente Título Definitivo, o respectivo termo preenchido e assinado pelo Senhor Prefeito, Secretário de Administração, Chefe de Departamento de Terras. Dado e passado nesse Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Baião, em 13 de março de 2025:

Baião - Pará, 07 de abril de 2025.

Prefeito Municipal de Baião

Rosângela M. Soares
Secretária de Administração
Portaria Nº 583/2025-GP

Secretária de Administração

Naildo Rocha e Silva
CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE TERRAS

Naildo Rocha e Silva
Portaria Nº 583/2025-GP
Chefe do Departamento de Terras